



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAROL

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 1135 3 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 1613/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.166,86 (cento e cinquenta mil cento e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos) de acordo com a Lei nº 879/2019.

A SENHORA ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 879/2019 ART. 4º INCISO VI PARAGRAFO 1º.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 150.166,86 (cento e cinquenta mil cento e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 06– SECRETARIA DE SAUDE			
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050- Contribuição Consorcio Intermunicipal de Saúde e Transferências a Entidades Regionais de Saúde			
Funcional: 06.001.10.302.0056.2050			
463	3171700000- Rateio Pela Participação em Consorcio Publico	1018	46.348,44
SUB-TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			46.348,44

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 06– SECRETARIA DE SAUDE			
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2043- Manutenção dos Programas Repasse Fundo a Fundo Funcional: 06.001.10.301.0057.2043			
464	33903900000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1018	103.818,42
SUB-TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			103.818,42
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			150.166,86

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo primeiro fica indicado como recurso de Excesso de Arrecadação da Fonte 1018 receita 1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO, conforme o artigo 43 § 1º inciso II da Lei 4320/64 e alterações:

Art.3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revoga-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FAROL “JOSÉ SEMIGUEM”, 28 de dezembro de 2020.

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE FAROL**.
A Prefeitura Municipal de Farol da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.farol.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)